

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

LEI N.º 237 / 2003
DE 29/05/2003

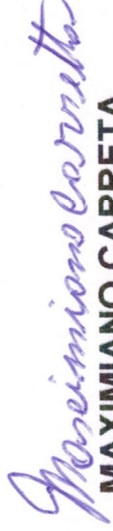
Autoriza o Poder Executivo
Municipal a Abrir Crédito
Adicional Suplementar no
Exercício Financeiro de 2003.

O Prefeito Municipal de Nova Lacerda, Excelentíssimo Senhor **MAXIMIANO CARRETA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, na forma da lei, autorizado a abrir durante o exercício financeiro de 2003, crédito adicional suplementar até o limite de 05 % (cinco por cento) do total da despesa fixada, observando o disposto nos artigos 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda -
MT, aos 29 dias do mês de Maio de 2003.


MAXIMIANO CARRETA
Prefeito Municipal